Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 77, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a aprovação e reconhecimento do parcelamento do solo já implantado, na modalidade de loteamento, denominado 'PRAÇA JJ. SEABRA', localizado neste Município, na forma e condições que especifica".

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 001/2008 - Lei Orgânica do Município e o inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, e

Considerando a existência de parcelamento do solo já implantado, sem o devido processo administrativo; e

Considerando, ainda, a necessidade de regularização fundiária da área já parcelada, inclusive a existência de equipamentos públicos, bem como aurramentos já definidos e os levantamentos técnicos realizados pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, o qual concluiu pelo reconhecimento do parcelamento do solo já implantado;

DECRETA:

Art. 1°. É aprovado, nas condições deste ato, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 08/2018, o parcelamento do solo, já implantado, na modalidade de loteamento, denominado "PRAÇA JJ. SEABRA", localizada dentre os limites dos logradouros Rua Men de Sá, Travessa Paraguaçu, Rua Antônio Borges e Rua Princesa Isabel, com área total loteada de 12.946 m² (doze mil e novecentos e quarenta e seis metros quadrados).

Art. 2°. O loteamento implantado é composto por:

- I 42 (quarenta e dois) lotes particulares, com metragens individuais mínimas a partir de 105 m² (cento e cinco metros quadrados), definindo um total de 7285 m² (sete mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados) de quadras que correspondem a 56,27% (cinqüenta e seis vírgula vinte e sete por cento) da área loteada;
- II 03 (três) lotes de propriedade Prefeitura Municipal de Nova Redenção, com metragens individuais definidas e denominadas: Academia de Saúde, com 163 m² (cento e sessenta e três metros quadrados); Quiosque, com 1080 m² (hum mil e oitenta metros quadrados) e Quadra de Esportes, com 951,2 m² (novecentos e cinqüenta e um metros e duzentos centímetros quadrados), definindo um total de 2194,20 m² (dois mil e

G

AV. NASCER DO SOL, S/N - NOVA REDENÇÃO-BA . CEP. 46835-000. EMAIL: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

cento e noventa e quatro metros quadrados) que correspondem a 16,95% (dezesseis vírgula noventa e cinco por cento) da área loteada;

III — Arruamentos denominados Rua Men de Sá, Travessa Paraguaçu, Rua Antônio Borges e Rua Princesa Isabel, definindo um total de 3466,80 m² (três mil e quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e oitocentos centímetros quadrados) que correspondem a 16,95% (dezesseis vírgula noventa e cinco por cento) da área loteada.

Art. 3º. constituem bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:

- I Sistema Viário: 3466,80 m² (três mil e quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e oitocentos centímetros quadrados) que correspondem a 16,95% (dezesseis vírgula noventa e cinco por cento) da área loteada;
- II Áreas Institucionais: Academia de Saúde, com 163 m² (cento e sessenta e três metros quadrados) e Quiosque, com 1080 m² (hum mil e oitenta metros quadrados), que correspondem a 9,6% (nove vírgula seis por cento) da área total loteada;
- III Sistema de lazer: Quadra de Esportes, com 951,2 m² (novecentos e cinqüenta e um metros e duzentos centímetros quadrados), que corresponde a 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento) da área total loteada.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

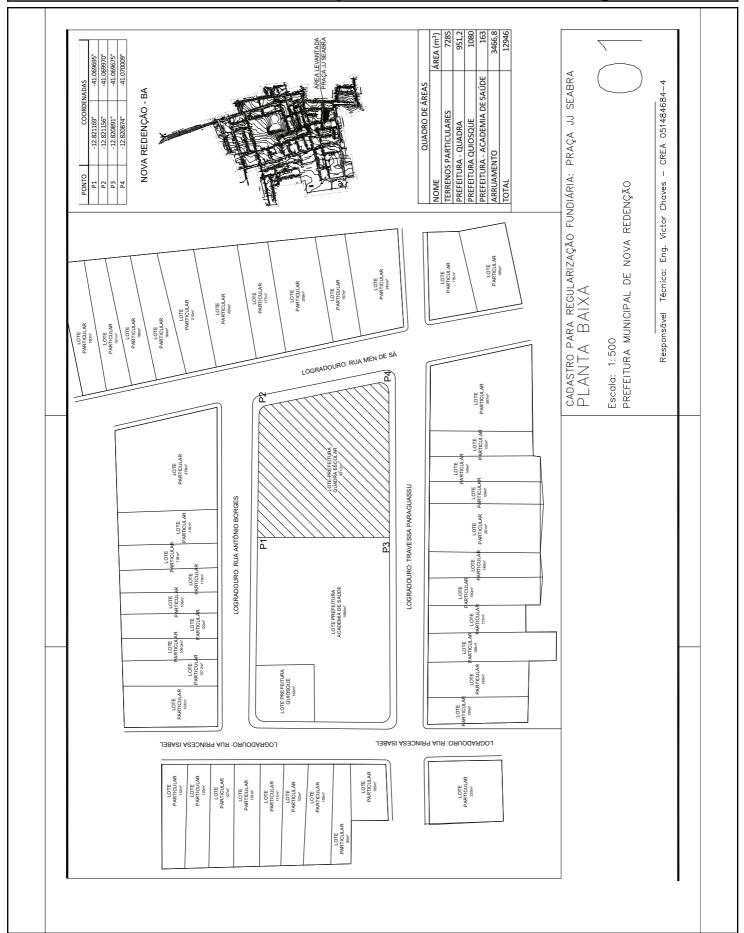
Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Bahia, 11 de dezembro de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares Prefeita Municipal

AV. NASCER DO SOL, S/N - NOVA REDENÇÃO-BA . CEP. 46835-000. EMAIL: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba novaredencao.ba.gov.br